RESOLUÇÃO Nº 1.395 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Altera a redação do artigo 5º da Resolução nº 1260 de 02 de fevereiro de 2001 ."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Resolução 1260 de 02 de fevereiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – A quantia máxima a adiantar será de até R$ 20.000,00 (vinte mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário